



PROCESSO Nº 265/12

PROTOCOLO Nº 11.111.746-2

PARECER CES/CEE Nº 08/12

APROVADO EM 14/03/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da UNICENTRO, ofertado no *Campus* Santa Cruz, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, por ter obtido CPC-3 no Enade/2009.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 66/12-CES/GAB/SETI, de 17 de fevereiro de 2012 (fls. 573), e Informação Técnica nº 08/12-CES/SETI, de 03 de fevereiro de 2012 (fls. 572), encaminha o protocolado em referência, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 572/11-GR/UNICENTRO, de 09 de agosto de 2011 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* Santa Cruz.

Dados Gerais do Curso

O Curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1069, de 12 de julho de 1999 e obteve a primeira renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 694/07, com fundamento no Parecer nº 46/07-CEE/PR, com as seguintes características: carga horária de 3196 (três mil, cento e noventa e seis) horas e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos.

O projeto político-pedagógico, em vigor desde 2009, foi aprovado pela Resolução COU/UNICENTRO nº 18, de 07 de janeiro de 2009 (fls. 11 a 39) com as seguintes características:



PROCESSO Nº 265/12

Curso: Ciências Econômicas - Bacharelado
Período de funcionamento: noturno
Número vagas/anuais: 40 (quarenta)
Carga horária: 3001 (três mil e uma) horas
Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Objetivos do Curso

A UNICENTRO descreve como objetivos do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado (fls. 143):

- Formar profissionais capacitados e adequados à realidade sócio-econômica aptos a atuarem nas esferas pública e privada, em atividades de organização, sistematização, controle e planejamento da produção e alocação de recursos.
- Fornecer uma sólida formação teórica, histórica e instrumental no campo da economia.
- Promover atividades de ensino integrada à pesquisa e a extensão no sentido de estimular a criação e a reflexão, assim como, se nutrir através do contato permanente com a sociedade.
- Instrumentalizar os acadêmicos com conhecimento e técnicas para a interpretação, análise e intervenção na realidade sócio-econômica, provendo elementos para uma atuação competente, condigna e ética em suas atividades profissionais.

Perfil Profissional do Egresso

O perfil do profissional que a UNICENTRO pretende formar, descrito às fls. 146, deve estar capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com a economia, imbuído de sólida consciência social, indispensável ao enfrentamento das situações emergentes, na sociedade humana e politicamente organizada, formando um profissional capaz de enfrentar as transformações político-econômicas e sociais, contextualizadas, na sociedade brasileira, percebidas no conjunto das funções econômicas mundiais.

Quadro de Docentes

A relação de professores referente aos anos de 2010 e 2011, por disciplina, regime de trabalho, titulação, IES e ano de conclusão, estão dispostas em forma de tabelas, apensadas às folhas de 44 a 49, e em conformidade com a legislação em vigor.

Do total de professores do quadro docente, 03 são doutores, 08 mestres e 10 especialistas.



PROCESSO Nº 265/12

Matriz Curricular (fls. 41 e 42)

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS (060 – Noite – Cur. 2009)

RUBRICA

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1925	DEHIS/G	Construção das Idéias Sociais	2				68
1611	DECIC/G	Contabilidade e Análise de Balanço	3				102
1612	DECIC/G	Direito Econômico	2				68
1926	DECON/G	Ética Profissional	2				68
1614	DEADM/G	Gestão das Organizações	2				68
1616	DECON/G	História Econômica Geral	3				102
1617	DECON/G	Introdução à Economia	4				136
1618	DEMAT/G	Matemática Aplicada à Economia	4				136
1927	DESEC/G	Redação Técnica e Interpretação de Textos de Economia	2				68
2046	DECON/G	Contabilidade Social		3			102
2047	DECON/G	Economia Ambiental		2			68
1652	DECON/G	Economia do Setor Público		3			102
1653	DECON/G	Economia Monetária e Mercado de Capitais		3			102
1654	DEMAT/G	Estatística Econômica		3			102
1655	DECON/G	Microeconomia I		4			136
1656	DECIC/G	Gestão de Custos Industriais		2			68
1657	DECON/G	História do Pensamento Econômico		3			102
0791	DEMAT/G	Matemática Financeira		2			68
2048	DECON/G	Análise Econômica de Investimentos			3		102
1764	DECON/G	Econometria			4		136
1765	DECON/G	Economia Internacional e Comércio Exterior			3		102
2049	DECON/G	Economia Política			3		102
1767	DECON/G	Formação Econômica do Brasil e Economia Brasileira Contemporânea			4		136
1768	DECON/G	Técnicas e Métodos de Pesquisa em Economia			2		68
1769	DECON/G	Macroeconomia I			4		136
1770	DECON/G	Microeconomia II			2		68
1771	DECON/G	Desenvolvimento Sócio-Econômico				3	102
2050	DECON/G	Economia Agrícola e Agronegócios				2	68
1772	DECON/G	Economia Regional e Urbana				2	68
1773	DECON/G	Elaboração e Análise de Projetos				3	102
1774	DECON/G	Monografia				3	102
---	---	Optativa A				2	68
---	---	Optativa B				2	68
2051	DECON/G	Macroeconomia II				3	102
		SUBTOTAL (horas-aula)	24	25	25	20	3196
		SUBTOTAL (horas)					2663
		Atividades Complementares (horas)					168
		Monografia* (horas)					170
		TOTAL (horas)					3001

(*) Carga horária destinada a elaboração da Monografia.



PROCESSO Nº 265/12

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS (060 – Noite – Cur. 2009)

2
RUBRICA

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
1778	DEADM/G	Administração Estratégica	68
1779	DECON/G	Análise Conjuntural	68
1780	DECIC/G	Direito Tributário	68
1782	DECON/G	Economia da Tecnologia	68
1783	DECON/G	Economia de Empresas	68
1784	DECON/G	Economia do Meio Ambiente	68
1785	DECON/G	Economia do Trabalho	68
1786	DECON/G	Economia do Turismo	68
1787	DECON/G	Economia Industrial	68
1788	DECON/G	Economia Paranaense	68
1789	DECON/G	Economia Social	68
1790	DEADM/G	Empreendedorismo	68
0156	DELET/G	Espanhol Instrumental	68
1791	DECON/G	Estágio Supervisionado	68
1792	DECON/G	Finanças Corporativas	68
1793	DECON/G	Gestão Industrial e Estratégias de Manufatura	68
1794	DECOMP/G	Informática e Sistemas de Informação	68
1795	DECON/G	Jogos de Empresas	68
1796	DELET/G	Língua Portuguesa	68
1797	DECON/G	Modelagem Econométrica	68
1798	DECON/G	Pesquisa de Mercado	68
1799	DECON/G	Pesquisa Operacional e Logística	68
1800	DECON/G	Política e Programação Econômica	68
1801	DECON/G	Tópicos Avançados de Métodos Quantitativos	68
1802	DECON/G	Tópicos Especiais de Economia	68

2. No Mérito

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-3 (fls. 08), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso, aprovado pela Resolução nº 18/COU-UNICENTRO, de 07 de janeiro de 2009, atende à seguinte legislação:

- Resolução CNE/CES nº 07/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado;
- Resolução CNE/CES nº 02/2007, que estabelece carga horária mínima de 3000 (três mil) horas para o curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado.
- Resolução CNE/CES nº 03/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.



PROCESSO Nº 265/12

Deve a UNICENTRO incluir LIBRAS, como disciplina optativa, à estrutura curricular do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005 e determinação contida no Parecer CES/CEE-PR nº 23/11.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, ofertado no *Campus* Santa Cruz, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Art. 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNICENTRO para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 14 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES